



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 6105, 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Projeto de Lei nº 82/2023

**Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui**

*Inclui no calendário oficial do município de Caçapava a "Semana de Educação Alimentar".*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 6105**

**Art. 1º** Fica instituída no calendário oficial do município de Caçapava a "Semana de Educação Alimentar", a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

**Art. 2º** O planejamento das comemorações observará o disposto na Política Nacional de Alimentação e Nutrição, conforme dispõe a Portaria Nº 2.715, de 17 de novembro de 2011, do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Dentro da Semana de Educação Alimentar, propõe-se um dia sem proteína animal para conscientizar os alunos sobre os impactos que o uso de produtos de origem animal para alimentação tem sobre os animais, a sociedade, a saúde humana e o planeta, convidando-os a tirá-los do prato pelo menos uma vez por semana e a descobrir novos sabores.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de setembro de 2023.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**